

MEMORANDO CIRCULAR

Guarulhos, 23 de abril de 2026.

Memorando Circular n.º 28/2026 – DOEP - SEP02

Às Equipes Gestoras das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

Assunto: Lançamento das atividades avaliativas do 1º bimestre

Ao final deste mês teremos o encerramento do 1º bimestre. Para o ensino fundamental regular, as unidades escolares organizaram seus processos avaliativos com base nas orientações compartilhadas por meio do Memorando Circular nº 05/2026 - Supervisão Escolar.

A partir de 2026, os resultados da avaliação do aproveitamento dos estudantes serão expressos por uma escala numérica que varia de 0 (zero) a 10 (dez), conforme disposto na Portaria nº 361/2025 - SE. Essa escala está organizada da seguinte maneira:

- I. notas de 0 (zero) a 5 (cinco): indicam que o educando não atingiu os objetivos de aprendizagem propostos;
- II. notas de 6 (seis) a 8 (oito): indicam que o educando atingiu parcialmente os objetivos de aprendizagem propostos;
- III. notas 9 (nove) e 10 (dez): indicam que o educando atingiu plenamente os objetivos de aprendizagem propostos.

Os registros das notas das atividades avaliativas deverão ser realizados no sistema GIER, que realizará, automaticamente, a composição da média bimestral para os seguintes componentes curriculares: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia, conforme Portaria nº 06/2026 - SE.

A média bimestral será calculada automaticamente pelo sistema, por meio de uma média aritmética simples:

$$\text{média bimestral} = \frac{\text{soma das notas das atividades avaliativas}}{\text{quantidade de atividades avaliativas}}$$

Aos estudantes que não atingirem os objetivos de aprendizagem planejados para o bimestre letivo, deverão ser propostas ações/atividades de recuperação contínua, ou seja, no turno escolar,

para que recuperem as defasagens apresentadas.

As atividades avaliativas são instrumentos organizados, internamente, pelo professor regente, de modo planejado e em alinhamento às diretrizes da unidade escolar, por meio da equipe gestora, em especial, a Coordenação Pedagógica.

Sendo assim, consideramos inadequada a utilização dos resultados da Prova Guarulhos, como instrumento avaliativo para composição de nota bimestral do estudante, haja vista que se trata de uma avaliação externa, que avalia um recorte de habilidades previstas para o ano escolar, mas que não necessariamente envolve as aprendizagens desenvolvidas em sala de aula por todos os professores.

Para os demais componentes da Base Nacional Comum - Educação Física e Arte – bem como todos os componentes da Parte Diversificada, a avaliação do estudante será feita por meio de registros avaliativos e de conceitos, modelo já utilizado até o ano letivo de 2025. Não será necessário o registro de notas numéricas para as atividades avaliativas desses componentes, o que não exclui a importância de que haja diferentes instrumentos avaliativos para que o professor conheça, de fato, quais as aprendizagens os estudantes alcançaram e quais são necessárias em uma ação de recuperação contínua.

Em função dos ajustes necessários para o devido registro avaliativo dos componentes curriculares vigentes em 2026, neste 1º bimestre será possível apenas a digitação das atividades avaliativas dos componentes de Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, História e Geografia. O registro avaliativo dos demais componentes deverá ser realizado assim que sanadas as correções de sistema.

Portanto, é de fundamental importância que os professores regentes das turmas de 1º ao 5º do Ensino Fundamental realizem todos os registros de faltas e notas dos componentes curriculares supramencionados, no sistema GIER, para fechamento do bimestre até 30/04/2026 (quinta-feira). Orientações sobre esse procedimento encontram-se nos anexos a este Memorando Circular.

Conforme informado anteriormente, na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, as alterações ocorrerão somente no modelo de avaliação, registro e documentação, após publicação e implementação da Matriz curricular.

Atenciosamente,

Daniela Harumi Hikawa
Diretora de Departamento

De acordo,

Rafael de Souza Carvalho
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Harumi Hikawa, Diretor(a) de Departamento**, em 23/04/2026, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael de Souza Carvalho, Secretário (a) Municipal**, em 23/04/2026, às 11:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.guarulhos.sp.gov.br/sei/web/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4460363** e o código CRC **9B76FD4D**.

PROCESSO: 1118.2026/0020560-0

DOC: 4460363 | VER: 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Claudino Barbosa, 313 - Bairro Macedo
CEP 07113-040 • Guarulhos/SP